



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 179/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa R N MARQUES ARAUJO, CNPJ nº 02.717.699/0001-30**, com sede estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 780, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-280, fone: (86) 3226-1165, E-mail: licitacao@soacoindustrial.com.br, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr^o James Pereira dos Santos, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 1.409.367 e CPF nº 836.475.113-15, domiciliado e residente na cidade de Teresinha PI, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 02.717.699/0001-30 - R N MARQUES ARAUJO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
34	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 02 válvulas, jato de pressão frontal, 04 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm (LxCxA). Marca: SO AÇO; Fabricante: SO AÇO; Modelo / Versão: BBI/200-4T.	Unid.	10	1.960,00	19.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
35	Bebedouro industrial suspenso, modelo central 200 litros, gabinete em aço inoxidável 430, gabarito galvanizado, reservatório interno em polietileno com serpentina interna em aço inox, termostato com regulagem, compressor hermético ¼ medindo 1.10 mts de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,60 cm de largura, condensação AR forçado fonte de energia 60 HZ. Marca: SO AÇO; Fabricante: SO AÇO; Modelo / Versão: BBI/SU200.	Unid.	10	2.099,00	20.990,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
36	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento a gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta. Marca: SO AÇO; Fabricante: SO AÇO, Modelo / Versão: FI/CF-04.	Unid.	10	960,00	9.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
37	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento a gás, acendimento manual, comprimento 114 cm, largura 106cm, altura 80 cm, c/ forno, queimador duplo e simples, pés	Unid.	20	1.360,00	27.200,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



	perfil, 06 bocas, cor preta. Marca: SO AÇO; Fabricante: SO AÇO; Modelo / Versão: FI/CF06.					
41	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, 127 volts. Marca: FRICON; Fabricante: FRICON; Modelo / Versão: HCEP-503.	Unid.	10	2.446,00	24.460,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					101.850,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 **A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor** da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de



registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;

- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05
11:40:11 -03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -SEMED

R N MARQUES
ARAUJO:
02717699000130

Assinado digitalmente por R N MARQUES
ARAUJO:02717699000130
DN: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR 2A, CN=R
N MARQUES ARAUJO:02717699000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-08-05 13:14:02
Foxit Reader Versão: 9.5.0

R N Marques Araujo
CNPJ nº 02.717.699/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 180/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA** de outro lado à empresa **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, CNPJ nº 05.258.798/0001-90, com sede estabelecida na Rua Senador Jaime, 705 Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74510-010, fone: (62) 3231-4204, E-mail: hgc@shoppingdoescritorio.com.br, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal Srº Hélio Gervásio Cintra, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 1.065.732/SSP/GO e CPF nº 281.918.541-04, domiciliado e residente na cidade de Goiânia/GO, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
44	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano. Marca: SHOPPING DO ESCRITOR; Fabricante: FRISOKAR; Modelo / Versão: Secretaria.	Unid.	100	94,43	9.443,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					9.443,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;



- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05
11:47:29 -03'00'

HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:05258798000190

Assinado de forma digital por
HGC TAVEIRA COMERCIO DE
MOVEIS
EIRELI:05258798000190
Dados: 2019.08.05 09:40:18
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -SEMED

HGC Taveira Comercio de Moveis – Eireli
CNPJ nº 05.258.798/0001-90



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 181/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, com sede estabelecida no Conj. Vale do Itacaiúnas, nº 840, Rua José Ribeiro Neves, Quadra 33, Lt. 09, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68501-533, fone: (94) 3324-3463, E-mail: crsalimento@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Sócio Administrador Srº Paulo Roberto Teixeira, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 34.95619/SSP/PA e CPF nº 132.078.062-87, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 06.029.507/0001-54 - CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
6	Panela de pressão, material alumínio, capacidade 13 litros Industrial. Marca: NIGRO; Fabricante: NIGRO ALUMINIO LTDA; Modelo / Versão: OVAL.	Unid.	50	289,99	14.499,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
8	Registro p/ fogão a gás, tipo comum, c/ mangueira medindo no mínimo 80cm. Marca: DELTA; Fabricante: DELTA AIR LINES LTDA; Modelo / Versão: RETANGULAR.	Unid.	125	15,98	1.997,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
18	Colher em alumínio fundido médio, tipo escumadeira 31 cm, linha hotel. Marca: ABC; Fabricante: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A, Modelo / Versão: OVAL.	Unid.	25	15,50	387,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
23	Jogo de Panelas em Alumínio Polido. Descrição: Conjunto com 5 Peças, sendo Nº 16, 18, 20, 22 e 24. Marca: ABC; Fabricante: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A; Modelo / Versão: OVAL.	Unid.	100	114,20	11.420,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					28.304,50	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 **A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor** da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.06 14:39:35
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -SEMED

CRS COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ME:06029507000154

Assinado de forma digital por
CRS COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME:06029507000154
Dados: 2019.08.06 12:07:31
-03'00'

CRS - Comercio e Serviços LTDA
CNPJ nº 06.029.507/0001-54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 182/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES, CNPJ nº 08.934.225/0001-27, com sede estabelecida na Rodovia Luiz Gonzaga, Km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55613-010, fone: (11) 5221-1841, E-mail: licitacao@ventisol.com.br, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Representante Legal Srº Júlio César Garcia Martins, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 54.550.854-X e CPF nº 109.342.046-40, domiciliado e residente na cidade de Passos/MG, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 08.934.225/0001-27 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
26	Ventilador, tipo parede, potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220, grade removível e controle gradual de velocidade, hélice com 03 pás, 50 cm de diâmetro. Marca: VENTISOL; Fabricante: VENTISOL; Modelo / Versão: VOP 50CM PRETO BIVOLT.	Unid.	750	122,50	91.875,00	Item de participação aberta vinculado ao item 27
Total do Fornecedor:					91.875,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.06 16:08:15
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Ventisol Nordeste Industria e Comercio de
Ventiladores
CNPJ nº 08.934.225/0001-27

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A917-9D14-E8AA-D685> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A917-9D14-E8AA-D685



Hash do Documento

8F062B1A131E8B196042EA5612A06FBAE6FE2BB5E25F8AFDF4C34CF139564032

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2019 é(são) :

- ☒ Carlos Andre Meyer (Parte - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA EPP) - 023.862.869-83 em 06/08/2019 12:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILA - 08.934.225/0001-27





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 183/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Srª. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 09.204.326/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Álvares Cabral nº 1001, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60741-200, fone: (85) 3242-2448, E-mail: licitacaocasaebar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal Srº Luís Gustavo Lasmar Fagundes, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 2005009031482/SSPDS e CPF nº 044.576.163-62, domiciliado e residente na cidade de Fortaleza/CE, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 09.204.326/0001-05 - CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
1	Abridor de lata/garrafa, em aço. Marca: disolle; Fabricante: disolle; Modelo / Versão: inox	Unid.	10	5,71	57,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
12	Faqueiro 42 (quarenta e duas) peças: 6 (seis) facas para mesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa e 6 (seis) colheres para chá. Material Aço inox. Marca: disolle; Fabricante: disolle; Modelo / Versão: clean.	Unid.	20	133,99	2.679,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
21	Cuscuzeira Nº 26 em alumínio de 10 litros, linha hotel. Marca: ceara; Fabricante: ceara; Modelo / Versão: hotel.	Unid.	25	77,54	1.938,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
22	Caçarola em alumínio, capacidade mínima de 05 litros. Marca: ceara; Fabricante: ceara; Modelo / Versão: hotel.	Unid.	125	48,32	6.040,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					10.715,40	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

CASA E BAR BRASIL
COMERCIO DE
UTILIDADES DO LAR
L:09204326000105
Assinado de forma digital por
CASA E BAR BRASIL
COMERCIO DE UTILIDADES
DO LAR L:09204326000105
Dados: 2019.08.05 17:08:06
-03'00'



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 **A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor** da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 17:38:04
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -
SEMED

CASA E BAR BRASIL
COMERCIO DE
UTILIDADES DO LAR
L:09204326000105

Assinado de forma digital por CASA
E BAR BRASIL COMERCIO DE
UTILIDADES DO LAR
L:09204326000105
Dados: 2019.08.05 17:08:37 -03'00'

Casa e Bar Brasil Comercio de Utilidades
do Lar Ltda
CNPJ nº 09.204.326/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 184/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 10.433.143/0001-40**, com sede estabelecida na Rua Lauro Sodré, 1098, Tucuruí/PA, CEP: 68456-000, fone: (94) 3778-8744/99192-2153, E-mail: jorgetuc@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sr^a Vilma Vieira de Oliveira Franco, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 5160456 e CPF nº 829.214.312-20, domiciliada e residente na cidade de Tucuruí/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 10.433.143/0001-40 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
03	Caçarola, material alumínio reforçado, capacidade 15 litros, diâmetro 50cm, c/ tampa e alças, em material alumínio reforçado. Marca: Arary; Fabricante: Mazetto; Modelo / Versão: Caçarola 15 litros.	Unid.	50	105,00	5.250,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
05	Panela de pressão, material alumínio, capacidade 10 litros. Marca: Arary; Fabricante: Mazetto; Modelo / Versão: 10 Litros.	Unid.	50	98,45	4.922,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
09	Tábua para carne, material polietileno, resistente, dimensões mínimas 30cm x 40cm, tipo açougue. Marca: Netron; Fabricante: Netron; Modelo / Versão: Polietileno.	Unid.	25	33,87	846,75	Item de participação exclusiva para ME/EPP
11	Conjunto com 06 (seis) de copos de vidro, liso, capacidade 280 ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98 mm, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante. Marca: Nadir; Fabricante: Nadir; Modelo / Versão: Batuque.	CX.	50	10,00	500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
13	Concha, material corpo alumínio, material cabo alumínio, comprimento do cabo 35cm, capacidade 150ml, linha hotel. Marca: Arary; Fabricante: Mazetto; Modelo / Versão: Concha hotel.	Unid.	50	11,45	572,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
24	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: de polipropileno, com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante,	Unid.	8000	4,69	37.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



	resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 600 ml. <u>CANECA</u> : em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 300 ml. <u>COLHER</u> : em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° C por 20 minutos, volume de 08ml. TODOS NA COR AZUL. Marca: Kit merenda; Fabricante: Kit merenda; Modelo / Versão: Prato, caneca e colher.					
28	Ventiladores para serem acoplados ao teto, com potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220 e 3 velocidades. Características mínimas: Comprimento – 48cm. Largura – 23,5cm. Altura – 26cm. Pás em aço na cor grafite. Marca: Ventidelta; Fabricante: Ventidelta; Modelo / Versão: Ventilador de teto.	Unid.	300	118,40	35.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					85.131,75	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;



- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 11:49:16
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

AUGUSTU S
INFORMATICA
EIRELI:104331430001
40
Assinado de forma digital por
AUGUSTU S INFORMATICA
EIRELI:10433143000140
Dados: 2019.08.05 10:30:00
-03'00'

Augustu's Informática Eireli
CNPJ nº 10.433.143/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 185/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA** de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, com sede estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Velha Marabá, Marabá /PA, CEP: 68.500-330, fone: (94) 99129-1558, E-mail: nortecosmeticosmaraba@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Proprietária Sr^a Ivana Maria Herênio dos Santos, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 2272539/SSP/PA e CPF nº 880.676.022-04, domiciliada e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

12.283.935/0001-01 - HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
02	Balde, material alumínio, capacidade para 18 litros. Marca: C&B; Fabricante: c b esquadrias de alumínio e vidros Ltda.; Modelo / Versão: 18 litros.	Unid.	25	59,57	1.489,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP
07	Panela de Aço Inoxidável com Tampa - 7,5 Litros (20x20cm), garantia 01 ano. Marca: Tramontina; Fabricante: Tramontina Multi S/A; Modelo / Versão: 7,5 litros.	Unid.	75	329,63	24.722,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP
14	Escorredor de macarrão, material alumínio, diâmetro 25cm, alças reforçadas, linha hotel. Marca: alumínio São Jorge; Fabricante: alumínio são Jorge Ltda.; Modelo / Versão: 25cm.	Unid.	40	69,90	2.796,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
16	Colher em alumínio fundido, cabo em madeira 31 cm, linha hotel. Marca: Plaza; Fabricante: Plaza Ind. e Com Ltda.; Modelo / Versão: 31cm.	Unid.	25	7,14	178,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
17	Colher em alumínio fundido médio 31 cm para Arroz, linha hotel. Marca: Plaza; Fabricante: Plaza Ind. e Com Ltda; Modelo / Versão: 31cm.	Unid.	25	10,49	262,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					29.448,25	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 **A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;**
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 14:07:00
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

HERENIO DOS SANTOS
COMERCIO E
IMPORTACAO
EIRELI:12283935000101

Assinado de forma digital por
HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTACAO
EIRELI:12283935000101
Dados: 2019.08.05 12:37:00 -03'00'

Herenio dos Santos Comercio e Importação
Eireli
CNPJ nº 12.283.935/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 186/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 12.591.019/0001-39**, com sede estabelecida na Avenida Antonio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá /PA, CEP: 68.500-005, fone: (94) 99180-4710, E-mail: roney3m@yahoo.com.br, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Sócio Administrador Srº Rodrigo da Silva Costa, brasileiro, portador da CNH nº 03609299430 e CPF nº 014.209.641-51, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 12.591.019/0001-39 - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
30	Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Marca: Elgin; Fabricante: Elgin; Modelo / Versão: 24000btus.	Unid.	25	2.170,00	54.250,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
31	Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V. Marca: Elgin; Fabricante: Elgin; Modelo / Versão: 36000btus.	Unid.	38	4.055,00	154.090,00	Item de participação aberta vinculado ao item 32
Total do Fornecedor:					208.340,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;



- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 17:47:44
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -
SEMED

R DA S COSTA E
MENDONCA COMERCIO
DE TECIDOS
LTD:12591019000139

R DA S COSTA E MENDONCA
COMERCIO DE TECIDOS
LTD:12591019000139
2019.08.05 17:20:13 -03'00'

R DA S Costa e Mendonca Comercio de
Tecidos Ltda
CNPJ nº 12.591.019/0001-39



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 187/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 19.910.840/0001-10**, com sede estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa, nº 136, Bairro Jardim Primavera, São Paulo/PA, CEP: 02755-000, fone: (11) 3892-2771, E-mail: magitech@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sr^a Thays Aparecida Damaschi, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 36037390/SSP/SP e CPF nº 381.571.068-50, domiciliado e residente na cidade de São Paulo/SP, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
42	Liquidificador industrial, capacidade mínima de 08 litros, 110 à 127 volts, copo em aço inoxidável. Marca: JLColombo; Fabricante: JLColombo; Modelo / Versão: 08L.	Unid.	10	550,96	5.509,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					5.509,60	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 10:41:11
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

THAYS APARECIDA
DAMASCHI:3815710
6850

Assinado de forma digital por
THAYS APARECIDA
DAMASCHI:38157106850
Dados: 2019.08.05 09:45:14 -03'00'

Magitech - Distribuidor de Eletrônicos Eireli
CNPJ nº 19.910.840/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 188/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.197.303/0001-16**, com sede estabelecida na Rua Décima, nº 56, Bairro Nova Marituba, Marituba/PA, CEP: 67200-000, fone: (91) 3256-1111, E-mail: absconstrucoescomercio@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Proprietário Srº Adelciro Borges de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2483836/PC/PA e CPF nº 462.622.292-72, domiciliado e residente na cidade de Marituba/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

21.197.303/0001-16 - A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MAN						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
32	Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V. Marca: CARRIER; Fabricante: CARRIER SPACE; Modelo / Versão: 42XQL36C5.	Unid.	12	4.045,00	48.540,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 31
33	Central de ar de 48.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo D, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Marca: CARRIER; Fabricante: CARRIER SPACE; Modelo / Versão: 42XQL48C5.	Unid.	10	5.200,00	52.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					100.540,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05
11:05:46 -03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -
SEMED

A B S CONSTRUÇOES
FABRICACOES COMERCIO E
SERVICOS:21197303000116

Assinado de forma digital por A
B S CONSTRUÇOES
FABRICACOES COMERCIO E
SERVICOS:21197303000116
Dados: 2019.08.05 10:32:32
-03'00'

A B S Construções Fabricações
Comercio e Serviços e Manutenção Eireli
CNPJ nº 21.197.303/0001-16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 189/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **DETENTORA de outro lado à empresa MJ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.348.472/0001-00**, com sede estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 7, nº 41, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-030, fone: (63) 3215-5988/3225-9036, E-mail: evoluxdistribuicao@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Srº Miguel dos Santos Barros Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 716.850/SSP/TO e CPF nº 723.4545.541-72, domiciliado e residente na cidade de Palmas/TO, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 21.348.472/0001-00 - MJ COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
25	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm), 02 portas c/ chave e puxador, 04 prateleiras, medidas mínimas 195cmx90cmx38cm (AXLxP), cor cinza. Marca: PANDIN; Fabricante: PANDIN; Modelo / Versão: PANDIN.	Unid.	10	499,00	4.990,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					4.990,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.07 16:33:28
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

MJ COMERCIAL
LTDA:2134847
2000100

Assinado de forma digital
por MJ COMERCIAL
LTDA:21348472000100
Dados: 2019.08.07
15:15:50 -03'00'

MJ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 21.348.472/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 190/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa **J. P. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ no 22.685.164/0001-32**, com domicílio na Rua Distrito Industrial S/N, Qd, E, Setor 2, Anexo 2, Sala A, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, Fone: (91) 3017-9302 / 99331-2809, E-mail: jpgomescomerciodemoveis@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Helton Luiz Andrade de Paiva, portador do RG nº 2858627-PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 429.004.412-34, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 22.685.164/0001-32 - J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
43	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 01 ano. Marca: REAL; Fabricante: REAL MOVEIS; Modelo / Versão: giratória.	Unid.	20	250,00	5.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
45	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano. Marca: REAL; Fabricante: REAL MOVEIS; Modelo / Versão: 3 lugares.	Unid.	10	336,00	3.360,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
46	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano. Marca: REAL; Fabricante: REAL MOVEIS; Modelo / Versão: 3 lugares.	Unid.	10	278,00	2.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



47	Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74mx1,40mx0,70m (altura x largura x profundidade), com 2 Gavetas, tampo reto, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor Cinza com o acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 01 Gaveteiro fixo com 02 gavetas, chapa de aço, com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, estrutura e pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço, cor preta. Garantia mínima de 01 ano. Marca: REAL; Fabricante: REAL MOVEIS; Modelo / Versão: 2 gavetas.	Unid.	10	278,00	2.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					13.920,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 **A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;**
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 **A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;**
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.07.20 14:08:28
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

J.P. COMERCIO DE
MOVEIS

EIRELI:22685164000132

Assinado de forma digital por
J.P. COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:22685164000132
Dados: 2019.07.20 10:01:23
-03'00'

J. P. Comercio de Móveis Eireli
CNPJ no 22.685.164/0001-32



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 191/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**, CNPJ no **22.906.038/0001-60**, com domicílio na Rua Jorge Caram, nº 521-A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, Fone: (31) 3252-3026 / 98881-3510, E-mail: comercial@grupotxv.com.br, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Gabriel Teixeira Viana, portador do RG nº MG13423173 e inscrito no CPF sob o nº 082.361.706-83, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto/MG, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Tipo de Participação
10	Prato de vidro temperado fundo 22cm - em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade. Marca: Nadir; Fabricante: Nadir; Modelo / Versão: Ref:0008 duralex fundo.	Unid.	20	4,75	95,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
15	Colher de pau, madeira oval 23cm. Marca: Trindade; Fabricante: Trindade; Modelo / Versão: 25cm de madeira.	Unid.	50	3,96	198,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
19	Faca para cozinha em aço inox 6, cabo plástico branco, linha açougue. Marca: Kehome; Fabricante: Kehome; Modelo / Versão: Ref:5775 6" cabo branco.	Unid.	25	13,25	331,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP
20	Faca para cozinha em aço inox 10, cabo plástico branco, linha açougue. Marca: Kehome; Fabricante: Kehome; Modelo / Versão: Ref:5773 10" cabo branco.	Unid.	25	19,89	497,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					1.121,50	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;



- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.05 14:37:03
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação -
SEMED

GABRIEL

TEIXEIRA

VIANA:08236170
683

Assinado de forma digital
por GABRIEL TEIXEIRA
VIANA:08236170683
Dados: 2019.08.05
11:00:53 -03'00'

Comercial TXV Comercio e Serviço - Eireli
CNPJ no 22.906.038/0001-60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 192/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, CNPJ nº 23.912.114/0001-03**, com domicílio na Avenida Tocantins nº 44, Bairro Centro, Nova Ipixuna/PA, Fone: (94) 99209-8781, E-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, portador do RG nº 6090334/PC-PA e inscrito no CPF sob o nº 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 23.912.114/0001-03 - VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
27	Ventilador, tipo parede, potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220, grade removível e controle gradual de velocidade, hélice com 03 pás, 50 cm de diâmetro. Marca: VENTISOL; Fabricante: VENTISOL; Modelo / Versão: TIPO PAREDE.	Unid.	250	135,00	33.750,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 26
38	Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110V, com 04 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com grill, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes à segurança. Garantia mínima de 01 ano. Marca: ATLAS; Fabricante: ATLAS; Modelo / Versão: CONVENCIONAL.	Unid.	10	450,00	4.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
39	Refrigerador 01 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente. Marca: CONSUL; Fabricante: CONSUL; Modelo / Versão: REFRIGERADOR.	Unid.	10	1.330,00	13.300,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					51.550,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.07 16:35:41
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

VICTOR GABRIEL DE SOUSA
FERREIRA LIVE
ESPORTE:23912114000103

Assinado de forma digital por
VICTOR GABRIEL DE SOUSA
FERREIRA LIVE
ESPORTE:23912114000103
Dados: 2019.08.07 15:28:53 -03'00'

Victor Gabriel de Sousa Ferreira Live
Esporte
CNPJ nº 23.912.114/0001-03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 193/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa **ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº **30.180.944/0001-59**, com domicílio na Quadra 212 Norte Alameda 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-318, Fone: (51) 99706-9801, E-mail: eslicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr^o. Paulo Ricardo Artus, portador do RG nº 7080708857/SJS/DI e inscrito no CPF sob o nº 014.077.720-23, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 30.180.944/0001-59 - ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
29	Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Marca: AGRATTO; Fabricante: VENTISOL; Modelo / Versão: ECO.	Unid.	25	2.190,00	54.750,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					54.750,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;
- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2019.08.06 15:38:23
-03'00'

ES COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:30180944000159

Assinado de forma digital por ES
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:30180944000159
Dados: 2019.08.06 14:38:53 -03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

ES Comercio de Eletrodomésticos Ltda
CNPJ nº 30.180.944/0001-59



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 194/2019
PROCESSO Nº	7.694/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	060/2019/CPL
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada DETENTORA de outro lado à empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com domicílio na Rua R-12, 60, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74125-140, Fone: (62) 3434-1223, E-mail: licitacao@bcscomserv.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr^o. Mateus Baiocchicurado, portador do RG nº 5694639/PC/GO e inscrito no CPF sob o nº 750.434.161-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CNPJ: 31.658.202/0001-59 - BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
40	Freezer horizontal, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127 volts. Marca: MIDEA; Fabricante: MIDEA; Modelo / Versão: RCFA31.	Unid.	5	1.679,99	8.399,95	Item de participação exclusiva para ME/EPP
Total do Fornecedor:					8.399,95	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de execução dos serviços, que deverão ser prestados conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 44/2018, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência da prestação do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes neste registro de preços;



- 8 Fica designado o servidor Sr. **Warley Freitas de Araújo** – Coordenador na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para ser Gestor desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente serão exigidas no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 10.8 do edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018);
- 14 O estudo de que trata o subitem 10.12 do edital, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital
por MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Dados: 2019.08.05 16:06:51
-03'00'

BCS COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:31658202000
159

Digitally signed by BCS COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:31658202000159
DN: cn=BCS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:31658202000159, c=BR, o=Goiânia
o=ICP-Brasil ou=Autenticado por AR Meta
Certificadora
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2019-08-05 15:57:03.00

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação - SEMED

BCS Comercio e serviços Ltda
CNPJ nº 31.658.202/0001-59